REGISTRO DE PREÇOS

ELIAS DAL COL:47881275715
Assinado de forma digital por ELIAS DAL COL:47881275715
Dados: 2021.03.04 14:56:29 -03'00'

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021/PME/ES

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS."

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 004/2021, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico **NÚMERO**: 0008/2021/PME/ES

FORMA: Eletrônica **TIPO**: Menor preço, por item

DATA DE ABERTURA: 17/03/2021 **HORA DE ABERTURA**: 09h00min

PROCESSO(S): 0894/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bllcompras.com

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: https://www.in.gov.br, https://dio.es.gov.br, https://diariomunicipales.org.br e http://www.ecoporanga.es.gov.br

ID CidadES/TCE/ES: 2021.025E0700001.02.0010

DATA DA PUBLICAÇÃO: 05/03/2021

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

1. **Fundo Municipal de Saúde**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço **bllcompras.com,** conforme indicado abaixo:

1.2.1. **Início do acolhimento das propostas: às 09h00min do dia 05/03/2021**

1.2.2. **Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 17/03/2021**

1.2.3. **Data e horário da abertura das propostas: às 07h05min do dia 17/03/2021**

1.2.4. **Data e horário abertura da sessão pública: às 09h00min do dia 17/03/2021**

1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO

1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.3.2. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio bllcompras.com, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

1.3.3. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal n° 7.234/2020.

1.3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS"**.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.3. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O **cadastramento do licitante** deverá ser requerido acompanhado dos documentos contido no anexo IV - c:

3.7. **NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

3.7.1. declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.7.2. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;

3.7.3. em consórcio;

3.7.4. que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.

3.7.5. estrangeiras que não funcionem no País;

3.7.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

3.7.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

3.7.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (bllcompras.com), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espirito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br, ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

5. **CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL**

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: bllcompras.com.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site da bllcompras.com.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital**, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema,

ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.12. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 10 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.

5.13. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.**

5.14. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;

5.15. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.16. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Na concordância no fornecimento de seus dados contidos na documentação exigível, inclusive na ciência do seu uso pelos órgãos de controle externo, conforme estabelece a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

6.1.3. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.4. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso (ARP).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA

7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos no item 9 deste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.

7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:

7.2.1. Descrição do objeto ofertado;

7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais;

7.2.3. No campo “MARCA”, deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar “MARCA PRÓPRIA”.

7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.

7.4. As licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).

7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL.

7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema da BLL, **“DECLARO SER ME/EPP”** existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor peço por item**.

7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.9.4. A proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

8. **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.

8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*

8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

8.11. **DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.12. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.13. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.13.1. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de "**DESEMPATE**", o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.13.2. As Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.13.3. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.13.4. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.13.5. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas "**disputando**" e de "**desempate**", sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.14. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.15. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

8.16. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.17. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sedo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.18. **Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**

8.18.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.

8.18.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.

8.19. **Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.18.1 e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**

8.20. **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**

8.20.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.

8.21. **JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.21.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.20, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital, observado o disposto no item 9.3, deste Edital.

8.21.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.21.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço **http://bllcompras.org.br**, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.

9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo Município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:

9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preços, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail **licitacao@ecoporanga.es.gov.br**, até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.

9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes- apf.apps.tcu.gov.br/).

9.3. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei n° 8.666/93

9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);

9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei n° 8.666/93

9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

9.3.2.7. As empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações deverão observar:

a) que deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

b) Que, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) Que, a não regularização da documentação no prazo previsto na letra "a" implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei n° 8.666/93

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

a) A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).

a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com quatro ccasas decimais, indicando a marca/modelo.

9.3.4.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO IV-a);

a) Este documento reúnem várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.

9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.

9.4. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 13, deste edital.

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.5.3. **se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

9.5.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.6. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.7. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.9. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

9.10. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.10.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

9.10.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.10.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexem na opção disponível.

9.10.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.10.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.10.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico no campo "documentos complementares"

10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:

13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo IV-b).

13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).

13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>.

13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes** e **Não Optantes** pelo Simples Nacional.

13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.

13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.

13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

15.1. Não será permitida – nesta licitação – a adesão, à Ata de Registro de Preços, de órgãos que não participaram deste Registro de Preços.

15.1.1. As adesões, embora previstas no Decreto Municipal nº 5.213/2014 estarão suspensas *Sine die.*

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.

16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução;

17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

17.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:

18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;

18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;

18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.

19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*".

20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.

20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.

21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22. **DOS RECURSOS**

22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: licitacao@ecoporanga.es.gov.br, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

23. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

23.1. A Prefeitura de Ecoporanga/ES reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 04 de março de 2021.

Assinam o presente Edital, o Prefeito e os Órgãos Requerentes:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, pelo Sistema De Registro de Preços.

2. FINALIDADE

2.1. Atender pacientes residentes no município de Ecoporanga-ES que tenham passado por consulta nas Unidades de Saúde do Município ou nas Unidades convencionais do SUS.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando que o conceito de saúde estabelecido na Constituição da República Federativa do Brasil e na legislação brasileira, pode-se afirmar que o Direito à Saúde implica o fornecimento gratuito de medicamentos.

3.2. Considerando Inicialmente a discussão do tema, com base nos preceitos constitucionais, temos que a Carta Política Brasileira destina a Seção II, do Capítulo II do Título VIII, intitulado "Da Ordem Social", à Saúde, especificamente os arts. 196 a 200.E assim sendo, o conceito atribuído à saúde pela CF/88 é o de que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado. Claro, a todo dever corresponde uma obrigação que o assegura.

3.3. Considerando que o direito à saúde, na forma estabelecida pela Carta Magna, é garantido através de políticas sociais e econômicas com vistas a reduzir o risco de doença e de outros agravos, bem como, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados a promover, proteger e recuperar a saúde. (Art.196 da CF/88).

3.4. Considerando que o Sistema Único de Saúde – SUS, composto de ações e serviços públicos que fazem parte de uma rede regionalizada e hierarquizada, é organizado de forma descentralizada, dirigido por cada esfera de governo, com atendimento integral, priorizadas as atividades preventiva, garantidos os serviços assistenciais.

3.5. Considerando como visto no conceito atribuído a saúde pela Carta Política Pátria (art.196), bem como, pela Lei Orgânica Municipal. Pode-se afirmar que o fornecimento gratuito de medicamento faz parte dos direitos garantidos à saúde.

3.6. Por esse motivo a Secretaria Municipal de Saúde através da FBS-Farmácia Básica Municipal faz a dispensação gratuita dos medicamentos relacionados na REMUME. Dentro da legalidade técnica e sanitária.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS

4.1. Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Órgão Gerenciador, com base na pesquisa de mercado, realizada , fixa, neste ato, como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela de itens, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação aos respectivos itens/Lotes, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

4.2. As especificações estão contidas na tabela ANEXO II, indicando a característica de cada produto, como seguem:

4.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá agrupar os itens em lotes.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O preço máximo a ser pago, por item, será aquele apurado pela média aritmética, que deverá ser realizada pelo Setor de Compras do Município de Ecoporanga/ES.

6. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. **Obrigações da Contratada:**

6.2. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

6.2.1. Fornecer os produtos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

6.2.2. Entregar os produtos no Setor de Almoxarifado, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00mn com a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante, contendo, além da descrição dos mesmos: a marca a qual foi apresentada na proposta; número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato, preços em moeda nacional.

6.2.3. Retirar, transportar, substituir, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos, se for verificado danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação pela Contratante.

6.2.4. Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos, nos termos do subitem anterior.

6.2.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

6.2.6. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

6.2.7. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

6.2.8. 9. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

6.2.9. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

6.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

6.2.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

6.2.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

6.2.13. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.14. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

6.3. **Obrigações da Contratante:**

6.3.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer

ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) material(s);

6.3.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

6.3.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.3.4. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o(s) produto(s) licitado, executem a obra ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato;

6.3.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam substituídos;

6.3.6. Devolver, junto com o Setor de Almoxarifado, todo e qualquer produto que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;

6.3.7. Notificar a empresa eventuais atrasos na entrega dos produtos;

6.3.8. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

6.3.9. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

6.3.10. Efetuar pagamento no prazo previsto no contrato.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues catalogados em embalagens que indiquem sua marca, lote, prazo de validade, e ainda com a indicação da garantia.

7.2. Nenhum produto será recebido cuja validade esteja vencida ou que venha a vencer num prazo mínimo de 03 (três) meses.

7.3. A secretaria Municipal de saúde, junto com o Setor de Almoxarifado, emitirá a Nota de Empenho e a Autorização de Fornecimento para a Contratada, a qual caberá:

7.3.1. Realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento;

7.3.2. Realizar a entrega cumprindo o que determina os itens 6.1.2 a 6.1.4;

7.3.3. O Setor de Almoxarifado, junto com o fiscal designado fará a conferência de todo material recebido, devendo recusar aqueles que estão em desconformidade com o Edital e seus anexos.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir fielmente os prazos para entrega dos produtos, o que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Será realizado o pagamento, em até 15 (quinze) dias uteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, devidamente comprovadas e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. No ato do pagamento de cada parcela, o contratado entregará Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, tais como: **Municipal, Estadual, Certidão Conjunta de Tributos Federais e da União, junto ao INSS e ao FGTS,** sendo essa juntada de obrigação do órgão

requerente.

9.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

9.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

10. PENALIDADES

10.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implicará na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

11. **DA VIGÊNCIA**

11.1. A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

11.2. Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

11.3. O contrato poderá ser prorrogado, na forma da lei, desde que haja vantajosidade econômica.

12. **DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

12.2. A Secretaria Municipal de Saúde indicará, no momento oportuno, o fiscal para os contratos advindos deste registro de preços, ao qual caberá:

12.2.1. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais/Ata de Registro de Preços que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como, das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações da contratante e da contratada;

12.2.2. Reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução/fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

12.2.3. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato/Ata de Registro de Preços e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;

12.2.4. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

12.2.5. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado em edital e seus anexos;

12.2.6. Observar o correto recebimento, se adequado ao especificado e aceito pela Administração; (Art 73, da 8.666/93)

12.2.7. Impedir que empresas subcontratadas venham a executar efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

12.2.8. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

13. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1. As despesas decorrentes destas contratações serão pagas através da Farmácia Básica:

13.1.1. Conta-corrente: 20.850-7/agência 0844-3

13.1.2. Ficha 137 Fonte 12140000

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As informações sobre os produtos deverão ser submetidas à Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente pelo e-mail: saude@ecoporanga.es.gov.br

SIGLAS:
SUS: Sistema Único de Saúde
FBM: Farmácia Básica Municipal
REMUME: Relação Municipal de Medicamentos Essenciais

TABELA DE ITENS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS(R$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
0001	057584	AMOXICILINA 50 ML/MG FR	FR	28000	R$ 3,27	R$ 91.560,00
0002	057590	AMOXICILINA 500MG	CA	40000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
0003	057994	ITRACONAZOL COMPRIMIDO 100MG	CP	12000	R$ 0,99	R$ 11.880,00
0004	057995	IVERMECTINA 6 MG	CP	12000	R$ 0,39	R$ 4.680,00
0005	057465	ACEBROFILINA XAROPE 25MG/5ML, FRASCO C/ 120 ML – PEDIÁTRICO	FR	10000	R$ 3,14	R$ 31.400,00
0006	057466	ACICLOVIR 200 MG	CP	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
0007	057469	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	CP	150000	R$ 0,04	R$ 6.000,00
0008	057471	ACIDO FÓLICO 5 MG	CP	100000	R$ 0,04	R$ 4.000,00
0009	057476	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	FR	8000	R$ 1,11	R$ 8.880,00
0010	057528	ALBENDAZOL 400 MG	CP	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
0011	057530	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	CP	4500	R$ 0,19	R$ 855,00
0012	057531	ALOPURINOL 100MG	CP	20000	R$ 0,11	R$ 2.200,00
0013	057569	ALOPURINOL 300 MG	CP	25000	R$ 0,21	R$ 5.250,00
0014	057573	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CP	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
0015	057572	ALPRAZOLAM 1,0 MG	CP	45000	R$ 0,11	R$ 4.950,00
0016	057577	ALPRAZOLAM 2,0 MG	CP	90000	R$ 0,16	R$ 14.400,00
0017	057578	AMIODARONA 200 MG	CP	16000	R$ 0,47	R$ 7.520,00
0018	057579	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG CP	CP	250000	R$ 0,07	R$ 17.500,00
0019	057582	AMOXICILINA + CLAVULANATO E POTÁSSIO 50 MG+12,5 MG FR	FR	10000	R$ 10,67	R$ 106.700,00

0020	057583	AMOXICILINA + CLAVULANATO E POTÁSSIO 500 MG + 12,5 MG CP	CP	20000	R$ 0,56	R$ 11.200,00
0021	057608	AMPICILINA 500MG CA	CA	10000	R$ 0,46	R$ 4.600,00
0022	057603	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	CP	70000	R$ 0,08	R$ 5.600,00
0023	057601	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG	CP	60000	R$ 0,04	R$ 2.400,00
0024	057591	ATENOLOL 100MG	CP	35000	R$ 0,09	R$ 3.150,00
0025	057594	ATENOLOL 25 MG	CP	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
0026	057596	ATENOLOL 50MG	CP	55000	R$ 0,07	R$ 3.850,00
0027	057597	ATROPINA INJETAVEL 0,25/ML	AP	200	R$ 0,51	R$ 102,00
0028	057610	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO FR	FR	12000	R$ 6,15	R$ 73.800,00
0029	057611	AZITROMICINA 500MG	CP	30000	R$ 0,79	R$ 23.700,00
0030	057615	BECLOMETASONA 250MCG AEROSSOL NASAL	FR	3000	R$ 30,68	R$ 92.040,00
0031	057613	BECLOMETASONA 50MCG AEROSSOL NASAL	FR	3000	R$ 22,67	R$ 68.010,00
0032	057618	BENZILPENICILINA BENZATINA - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI	FR	4000	R$ 10,13	R$ 40.520,00
0033	057605	BENZILPENICILINA PÓ SUSP. INJ. 1.200.000UI	FR	5000	R$ 10,62	R$ 53.100,00
0034	057621	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	CP	80000	R$ 0,17	R$ 13.600,00
0035	057627	BISACODIL 5MG	CP	4000	R$ 0,16	R$ 640,00
0036	057746	BROMAZEPAM 3 MG	CP	60000	R$ 0,12	R$ 7.200,00
0037	057747	BROMAZEPAM 6 MG	CP	70000	R$ 0,11	R$ 7.700,00
0038	057748	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇAO ORAL	FR	6000	R$ 1,10	R$ 6.600,00
0039	057750	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	UN	8000	R$ 8,88	R$ 71.040,00

0040	057751	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	UN	8000	R$ 17,29	R$ 138.320,00
0041	057752	CAPTOPRIL 25MG	CP	200000	R$ 0,03	R$ 6.000,00
0042	057753	CAPTOPRIL 50MG	CP	40000	R$ 0,09	R$ 3.600,00
0043	057754	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	220000	R$ 0,15	R$ 33.000,00
0044	057756	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO 20MG/ML XAROPE	FR	5000	R$ 8,95	R$ 44.750,00
0045	057757	CARBOCISTEÍNA 20 MG/ML TIPO DE MEDICAMENTO XAROPE INFANTIL	FR	18000	R$ 2,94	R$ 52.920,00
0046	057758	CARBOCISTEÍNA DOSAGEM 50 MG/ML XAROPE ADULTO	FR	12000	R$ 2,77	R$ 33.240,00
0047	057760	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL 400UI	CP	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
0048	057761	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CP	50000	R$ 0,41	R$ 20.500,00
0049	057770	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	35000	R$ 0,10	R$ 3.500,00
0050	057765	CARVEDILOL 25 MG	CP	50000	R$ 0,15	R$ 7.500,00
0051	057767	CARVEDILOL 3,125 MG	CP	35000	R$ 0,10	R$ 3.500,00
0052	057769	CARVEDILOL 6,25 MG	CP	35000	R$ 0,10	R$ 3.500,00
0053	057772	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	25000	R$ 5,50	R$ 137.500,00
0054	057771	CEFALEXINA 500MG	CP	30000	R$ 0,25	R$ 7.500,00
0055	057774	CEFTRIAXONA 1 G INJETÁVEL	FR	600	R$ 7,25	R$ 4.350,00
0056	057773	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL	FR	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
0057	057776	CETOCONAZOL 20 MG/G (2%) CREME	UN	3000	R$ 1,81	R$ 5.430,00
0058	057775	CETOCONAZOL 200MG	CP	12000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
0059	057777	CILOSTAZOL 100MG	CP	15000	R$ 0,73	R$ 10.950,00

0060	057778	CINARIZINA 75 MG	CP	60000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
0061	057783	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500 MG	CP	25000	R$ 0,19	R$ 4.750,00
0062	057784	CIPROTEROINA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG	CP	12000	R$ 0,30	R$ 3.600,00
0063	057779	CITALOPRAN 20 MG	CP	90000	R$ 0,29	R$ 26.100,00
0064	057780	CLARITROMICINA 50 MG/ML	FR	5000	R$ 35,50	R$ 177.500,00
0065	057781	CLINDAMICINA 300MG	CP	5000	R$ 0,91	R$ 4.550,00
0066	057785	CLOMIPRAMINA 25 MG	CP	20000	R$ 0,60	R$ 12.000,00
0067	057787	CLONAZEPAM 0,5 MG	CP	85000	R$ 0,11	R$ 9.350,00
0068	057788	CLONAZEPAM 2 MG	CP	250000	R$ 0,05	R$ 12.500,00
0069	057786	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	12000	R$ 1,74	R$ 20.880,00
0070	057782	CLORETO DE SÓDIO 0,9%MG/ML SOLUÇÃO NASAL	FR	12000	R$ 0,86	R$ 10.320,00
0071	057791	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	CP	25000	R$ 0,23	R$ 5.750,00
0072	057792	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	CP	60000	R$ 0,21	R$ 12.600,00
0073	057793	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	CP	40000	R$ 0,32	R$ 12.800,00
0074	057794	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	CP	100000	R$ 0,09	R$ 9.000,00
0075	057795	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40 MG	CP	80000	R$ 0,03	R$ 2.400,00
0076	057796	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CP	30000	R$ 0,32	R$ 9.600,00
0077	058020	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA 10 MG	CP	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
0078	058016	CLORIDRATO METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML,FRASCO 10 ML	FR	5000	R$ 0,72	R$ 3.600,00
0079	057789	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00

0080	057790	CLORPROMAZINA 25MG	CP	20000	R$ 0,20	R$ 4.000,00
0081	057799	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML ELIXIR 0,1 MG/ML	FR	18000	R$ 1,89	R$ 34.020,00
0082	057800	DEXAMETASONA 4 MG	CP	16000	R$ 0,21	R$ 3.360,00
0083	057798	DEXAMETASONA CREME DOSAGEM 0,1% APRESENTAÇÃO CREME TB	TB	10000	R$ 1,01	R$ 10.100,00
0084	057802	DEXCLORFENIRAMIDA MALEATO DE SOLUÇÃO ORAL 0,4MG/ML	FR	25000	R$ 0,95	R$ 23.750,00
0085	057804	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	CP	20000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
0086	057805	DIAZEPAM 10 MG	CP	100000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
0087	057806	DIAZEPAM 5MG	CP	80000	R$ 0,07	R$ 5.600,00
0088	057807	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	CP	45000	R$ 0,06	R$ 2.700,00
0089	058102	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60 gramas	FR	500	R$ 3,88	R$ 1.940,00
0090	057826	DIGOXINA 0,25 MG	CP	100000	R$ 0,07	R$ 7.000,00
0091	058573	DIMETICONA 40MG	FR	25000	R$ 0,09	R$ 2.250,00
0092	057836	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG +50MG	CA	30000	R$ 0,35	R$ 10.500,00
0093	057838	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	CP	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
0094	057837	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML	FR	12000	R$ 0,77	R$ 9.240,00
0095	057844	DOMPERIDONA 10MG	CP	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
0096	057842	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	15000	R$ 9,05	R$ 135.750,00
0097	057839	DOXICICLINA 100 MG	CP	8000	R$ 0,24	R$ 1.920,00
0098	057845	ENALAPRIL MALEATO COMPRIMIDO 20 MG	CP	80000	R$ 0,05	R$ 4.000,00
0099	057847	ENALAPRIL MALEATO DE 10 MG	CP	65000	R$ 0,03	R$ 1.950,00

0100	057849	ENALAPRIL MALEATO DE 5 MG	CP	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
0101	057852	ERITROMICINA 500MG	CP	15000	R$ 2,55	R$ 38.250,00
0102	057854	ERITROMICINA 50MG/ML	FR	300	R$ 4,74	R$ 1.422,00
0103	057858	ESCOPOLAMINA 4MG/ML +DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	3000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
0104	057856	ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML	FR	8000	R$ 1,01	R$ 8.080,00
0105	057860	ESPIRONOLACTONA 100 MG	CP	7000	R$ 0,40	R$ 2.800,00
0106	057859	ESPIRONOLACTONA 25 MG	CP	25000	R$ 0,13	R$ 3.250,00
0107	057928	FENITOINA SODICA 100MG	CP	100000	R$ 0,12	R$ 12.000,00
0108	057861	FENOBARBITAL 100MG	CP	200000	R$ 0,08	R$ 16.000,00
0109	057862	FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL 40 MG / ML	FR	10000	R$ 3,07	R$ 30.700,00
0110	057863	FENOFIBRATO 200MG	CP	15000	R$ 0,68	R$ 10.200,00
0111	057927	FENOTEROL BROMIDRATO (SOLUÇÃO INALANTE 5 MG/ML)	FR	3000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
0112	057929	FLUCONAZOL 150 MG	CP	20000	R$ 0,35	R$ 7.000,00
0113	057930	FLUOXETINA 20 MG CLORIDRATO	CA	180000	R$ 0,10	R$ 18.000,00
0114	057931	FUROSEMIDA 40 MG	CP	160000	R$ 0,09	R$ 14.400,00
0115	057932	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	120000	R$ 0,02	R$ 2.400,00
0116	057933	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	35000	R$ 0,11	R$ 3.850,00
0117	057934	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CP	40000	R$ 0,28	R$ 11.200,00
0118	057935	GLIMEPIRIDA 2MG	CP	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
0119	057936	HALOPERIDOL 1 MG	CP	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00

0120	057937	HALOPERIDOL 5 MG	CP	90000	R$ 0,17	R$ 15.300,00
0121	057938	HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL 2 MG/ML	FR	2000	R$ 2,59	R$ 5.180,00
0122	057939	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML TIPO SOLUÇÃO INJETÁVEL	AP	5000	R$ 6,20	R$ 31.000,00
0123	057942	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	250000	R$ 0,02	R$ 5.000,00
0124	057986	IBUPROFENO 300 MG	CP	60000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
0125	057989	IBUPROFENO 600 MG	CP	40000	R$ 0,25	R$ 10.000,00
0126	057988	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50 MG/ML 20ML	FR	18000	R$ 1,05	R$ 18.900,00
0127	057993	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML solução para inalação	FR	3000	R$ 1,36	R$ 4.080,00
0128	057990	ISOSSORBIDA CP SUBLINGUAL 5MG	CP	8000	R$ 0,26	R$ 2.080,00
0129	058074	LANCETA DE PUNÇÃO MANUAL 1,5MM X 0,5MM COM 200	CX	60000	R$ 11,67	R$ 700.200,00
0130	057997	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25 MG CLORIDRATO	CP	40000	R$ 1,34	R$ 53.600,00
0131	057998	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50MG	CP	80000	R$ 0,73	R$ 58.400,00
0132	058001	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	CP	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
0133	058002	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	CP	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00
0134	058004	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FR	12000	R$ 2,03	R$ 24.360,00
0135	058003	LORATADINA XAROPE 10 MG	FR	20000	R$ 0,10	R$ 2.000,00
0136	058006	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG	CP	20000	R$ 0,89	R$ 17.800,00
0137	058005	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	CP	250000	R$ 0,09	R$ 22.500,00
0138	058009	MEBENDAZOL 100 MG	CP	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00

0139	058010	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20 MG 30 ML	FR	8000	R$ 1,23	R$ 9.840,00
0140	058015	METFORMINA 850 MG CLORIDRATO	CP	95000	R$ 0,10	R$ 9.500,00
0141	058012	METFORMINA, 500 MG CLORIDRATO	CP	60000	R$ 0,11	R$ 6.600,00
0142	058024	METILDOPA 250 MG	CP	35000	R$ 0,41	R$ 14.350,00
0143	058025	METILDOPA 500 MG	CP	30000	R$ 0,67	R$ 20.100,00
0144	058018	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSP. 40MG/ML	FR	8000	R$ 4,99	R$ 39.920,00
0145	058022	METRONIDAZOL 250 MG	CP	35000	R$ 0,17	R$ 5.950,00
0146	058023	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100 MG COM 50 GR+ APLICADORES TÓPICO	TB	20000	R$ 4,08	R$ 81.600,00
0147	058032	MICONAZOL CREME 20 MG/G 2% 28 GR	TB	10000	R$ 2,78	R$ 27.800,00
0148	058034	MICONAZOL CREME 20 MG/G 2% 80 GR CREME VAGINAL + 14 APLICADORES	TB	5000	R$ 7,88	R$ 39.400,00
0149	058027	MIDAZOLAM 15MG	CP	8000	R$ 1,08	R$ 8.640,00
0150	058028	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	CP	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
0151	058030	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	CP	20000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
0152	058037	NEOMICINA + BACITRINA 5 MG/G + 250 UI/G	TB	10000	R$ 1,29	R$ 12.900,00
0153	058040	NIFEDIPINO 10 MG (dosagem)	CP	36000	R$ 0,17	R$ 6.120,00
0154	058042	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI 60 GR	TB	2000	R$ 3,45	R$ 6.900,00
0155	058041	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UL/ML 50ML	FR	6000	R$ 5,49	R$ 32.940,00
0156	058043	NORETISTERONA 0,35 MG	CP	2000	R$ 0,16	R$ 320,00
0157	058044	NORFLOXACINO 400MG	CP	12000	R$ 0,28	R$ 3.360,00
0158	058046	OMEPRAZOL CONCENTRAÇÃO 20 MG	CP	100000	R$ 0,10	R$ 10.000,00

0159	058048	OXCARBAZEPINA 300 MG	CP	30000	R$ 1,08	R$ 32.400,00
0160	058047	OXCARBAZEPINA 600 MG	CP	40000	R$ 1,61	R$ 64.400,00
0161	058050	OXIDO DE ZINCO + COLECALCIFEROL + RETINOL	CP	8000	R$ 3,44	R$ 27.520,00
0162	058051	PARACETAMOL 200MG/ML GOTA 15ML	FR	13000	R$ 0,91	R$ 11.830,00
0163	058052	PARACETAMOL 500 MG	CP	200000	R$ 0,09	R$ 18.000,00
0164	058057	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	CP	2000	R$ 0,15	R$ 300,00
0165	058058	PREDNISOLONA FOSFATO DE SODIO DE SOLUÇAO oral 1,34 mg/ml (equivalente a 1 mg de prednisolona base) fr. 100 ml	FR	3000	R$ 5,80	R$ 17.400,00
0166	058069	PREDNISONA 20 MG	CP	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
0167	058064	PREDNISONA 5 MG	CP	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
0168	058060	PROPANOLOL 40 MG (dosagem)	CP	60000	R$ 0,03	R$ 1.800,00
0169	058066	RANITIDINA 150 MG	CP	15000	R$ 0,28	R$ 4.200,00
0170	058072	SERINGA DE 1 ML AGULHADA SR PARA APLICAÇÃO DE INSULINA 6MMX0,25MM (316)	UN	50000	R$ 0,27	R$ 13.500,00
0171	058076	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG	CP	50000	R$ 1,14	R$ 57.000,00
0172	058077	SINVASTATINA 10 MG	CP	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
0173	058078	SINVASTATINA 20 MG	CP	40000	R$ 0,06	R$ 2.400,00
0174	058079	SINVASTATINA 40 MG	CP	20000	R$ 0,21	R$ 4.200,00
0175	058087	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG liberação controlada	CP	25000	R$ 0,77	R$ 19.250,00
0176	058085	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG liberação controlada	CP	25000	R$ 0,20	R$ 5.000,00
0177	058086	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG liberação controlada	CP	25000	R$ 0,80	R$ 20.000,00

0178	058080	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CERIO pomada	TB	3000	R$ 52,17	R$ 156.510,00
0179	058081	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG + 8MG suspensão oral	FR	10000	R$ 2,55	R$ 25.500,00
0180	058082	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG	CP	18000	R$ 0,13	R$ 2.340,00
0181	058083	SULFATO FERROSO 25 MG SOLUÇÃO ORAL FE++	FR	12000	R$ 0,75	R$ 9.000,00
0182	058084	SULFATO FERROSO 40 MG FE++	CP	100000	R$ 0,06	R$ 6.000,00
0183	058092	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 288MG (equivalente a 250mg de ácido valpróico)	CP	45000	R$ 5,11	R$ 229.950,00
0184	058095	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	CP	100000	R$ 0,31	R$ 31.000,00
0185	058096	VARFARINA SODICA 5 MG	CP	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
0186	058097	VERAPAMIL 80 MG	CP	20000	R$ 0,09	R$ 1.800,00
0187	058098	VITAMINAS DO COMPLEXO B	CP	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
R$ 4.292.219,00(quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e dezenove reais).						

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021/PME/ES – PROCESSO Nº: 0894/2020

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:
BANCO:
NÚMERO DA CONTA:
Nº DA AGÊNCIA:
NOME DA AGÊNCIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO

NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO

COMPLETO:
TELEFONE/E-MAIL:

Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL

Valor da Proposta: R$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 0008/2021/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 0894/2020
ID CidadES TCEES:
CÓDIGO INTERNO:
VALIDADE: DE ____/_____/2021 ATÉ ____/_____/20__

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP n° 0008/2021/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de

acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CELULAR:
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE/E-MAIL:

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0008/2021/PME/ES.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) o Órgão abaixo:

2.2. Fundo Municipal de Saúde

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços**:

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados neste Termo de Compromisso **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.

7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:

7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;

7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.

7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:

7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.

7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.

7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.

7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:

7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;

7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;

7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;

7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.

7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 09** do Termo de Referência do edital nº 0008/2021/PME/ES.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0008/2021/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0008/2021/PME/ES.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "*in totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0008/2021/PME/ES.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;

13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.

13.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2021/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0008/2021/PME/ES.

14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
xxxxxxxxx-
Secretário Municipal de Saúde

xxxxxxxxxx
Detentora da Ata de Registro de Preços
xxxxxx
Representante Legal

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV-a)

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021/PME/ES

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: _____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

_____
Assinatura do declarante

==========

DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)
(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021/PME/ES

Ao
Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 20__.
_____ Assinatura do Representante legal

ANEXO IV - c
ORIENTAÇÕES PARA CADASTRAMENTO NO SISTEMA BLL

O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo abaixo, fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____, situada [no endereço completo]_____. DECLARA e reconhece que:

i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de

Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DA OPERACIONALIZAÇÃO

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

• 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

• 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.